



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SR/PF/RJ

DECISÃO

Interessado: **GUANNAN MA**

Referência: Processo SEI nº **08704.005412/2025-87**

1. Trata-se de Processo Administrativo de PERDA de Autorização de residência em desfavor de **GUANNAN MA**, RNM G136947E, a qual foi NOTIFICADA em 01/07/2025, conforme documento (141599736), para apresentação de defesa preliminar.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório "Imigração: Perda/Cancelamento -Relatório s/ defesa 144703914", corroborado pelo Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ (144704113).
3. Retorne-se o presente processo ao **NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

BRUNO TAVARES SIMÕES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO**, Superintendente Regional, em 13/02/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144707919&crc=7230464E.
Código verificador: **144707919** e Código CRC: **7230464E**.